

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101952/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FRANCISCA JAKELYNE DE FARIAS MARQUES**, matrícula nº 3060170X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101325/2024-17 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **AMANDA MONIQUE FERNANDES SIQUEIRA**, matrícula nº 48265189, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101215/2024-55 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO FABIANO CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 97941815, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 21 de Julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº009/2024 – SEDUC/SEPLAG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL C**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO e o SECRETÁRIO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o subitem 165, constante do Edital Nº005/2023-SEDUC/SEPLAG, de 21 de julho de 2023, publicado no DOE de 21 de julho de 2023, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor, Nível C, com lotação nas escolas indígenas da rede estadual de ensino do Ceará; RESOLVEM **TORNAR PÚBLICO O REPOSIÇÃOAMENTO**, a pedido dos CANDIDATOS interessados, no final da lista de aprovados, por disciplina, na forma do Anexo Único deste Edital, dos CANDIDATOS aprovados no Concurso Público para o provimento do cargo de Professor, Nível C, conforme a ordem de classificação constante no Edital Nº004/2024-SEDUC/SEPLAG, de 11 de abril de 2024, publicado no DOE de 19 de abril de 2024, que publicizou o Resultado Final e a sua homologação do mencionado Concurso Público. 1.2. A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor, Nível C, com lotação nas escolas indígenas da rede estadual de ensino do Ceará, permanece inalterada, conforme do Edital Nº004/2024-SEDUC/SEPLAG, de 11 de abril de 2024, publicado no DOE de 19 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

José Iran da Silva  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO  
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº009/2024-SEDUC/SEPLAG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024  
REPOSIÇÃOAMENTO da classificação final dos candidatos aprovados e convocados, a pedido dos candidatos interessados, por disciplina, na seguinte Ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número do pedido, nome da escola, município da escola, área, nota final, classificação geral, nova classificação e concorrência.

CARGO: CÓD. 038 - Escola Indígena Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Vitoria de Sousa Nascimento	1333	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	6	Ampla
Nicolas da Silva Nascimento	1383	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	81,40	5	7	Ampla

CARGO: CÓD. 041 - Escola Indígena Aba Katu - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Samile Albino Pereira	480	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,10	2	4	Ampla

CARGO: CÓD. 049 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências da Natureza - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cleo Barbosa do Nascimento	367	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ciências da Natureza	94,50	1	2	Ampla

CARGO: CÓD. 050 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências da Natureza (Nova Classificação Geral)

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	225	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciências da Natureza	97,70	1	2	Ampla

CARGO: CÓD. 061 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências Humanas - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Eveline Duarte Rocha	1731	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciências Humanas	115,10	1	2	Ampla



CARGO: CÔD. 064 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências Humanas - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Madson Vieira da Silva	900	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ciências Humanas	121,00	1	3	Ampla

CÓD. 076 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Linguagens - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Nayane Silva de Lima	196	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Linguagens	113,50	1	2	Ampla

CÓD. 101 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Matemática - Nova Classificação Geral

NOME	PEDIDO	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Grayce Kelly Paulino	1380	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Matemática	105,60	1	2	Ampla

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA Nº420/2024.

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PROJETO SUPER PARCEIROS DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II, IX e X, do art. 17 e dos incisos I e XIV, do art. 50, da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir programa de incentivo à exigência de documento fiscal; CONSIDERANDO também, a necessidade de estruturar e modernizar o programa com o objetivo de estimular, educar e conscientizar os cidadãos quanto à importância social dos tributos e o direito à exigência dos documentos fiscais nas aquisições de bens e serviços, nos termos autorizados pela Lei Estadual nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004. RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito dos Cexat's e Nuat's da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, os participantes do Projeto Super Parceiros do Programa Sua Nota Tem Valor, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Compete aos participantes do Projeto Super Parceiros do Programa Sua Nota Tem Valor:

I - participar das reuniões bimestrais que ocorrem no formato virtual ou presencial com a gestão do Programa;

II - desenvolver atividades e ações junto às instituições e participantes cadastrados no Programa em seus locais de trabalho, que tenham como objetivo principal a promoção da educação fiscal e o engajamento no Sua Nota Tem Valor;

III - participar de eventos promovidos pelas instituições;

IV - realizar palestras, quando necessário, sobre educação fiscal e a importância do Programa Sua Nota Tem Valor;

V - atuar como disseminadores das informações e de conhecimento no que se refere a esta Portaria.

Art. 3º A coordenação do Projeto Super Parceiros será exercida pelo(a) gestor(a) do Programa Sua Nota Tem Valor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420/2023, DE 11 NOVEMBRO DE 2024

GESTÃO DO PROJETO		MATRÍCULA
1	JONILMA CARVALHO MAIA	CORES 10751217
2	ADRIANA LOPES TEIXEIRA VERAS	COATE 10609313
3	DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	CORES 02961L4
5	ERIKA MARTINS DE MORAES BATISTA	CORES 001993L3
8	ANA RAQUEL NUNES DE SENA	CORES 006523Lx

SUPER PARCEIROS SNTV		
NOME	SEDE/CEXAT/NUAT	MATRÍCULA
1	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	CEXAT ÁGUA FRIA 010110L6
2	LINCOLN ALCANTARA WEYNE	CEXAT CENTRO 10354412
3	SILVIA MARA DA SILVA LIMA	CEXAT CAUCAIA 001983L7
4	RUTE UCHOA FERREIRA LIMA	CEXAT CAUCAIA - ATENDIMENTO CANINDÉ 0006665L5
5	ALAN DE SOUSA BARROSO	NUAT ITAPIPOCA 007931L8
6	JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA	CEXAT MARACANAÚ 10602610
7	VANESSA NATACHA DE LIMA	CEXAT RUSSAS 004849L3
8	SARA JESSICA LEÔNIO DA SILVA	NUAT ARACATI 003084L4
9	ERILENE MARIA HOLANDA LIMA	NUAT QUIXADÁ 10394813
10	MARIA EUNICE DE QUEIROZ FERNANDES	NUAT QUIXADÁ 10741416
11	DURVALDO SOARES RAZONI FILHO	CEXAT IGUATU 007990L9
12	ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	CEXAT IGUATU 10360714
13	JOÃO DIÓGENES URBANO JATAY JÚNIOR	NUAT TAUÁ 005162L1
14	FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO	NUAT TAUÁ 10669111
15	MARIA DE LOURDES CALDAS	CEXAT JUAZEIRO 000298L7
16	KCYLANYA MOREIRA PIANCO LIMA	NUAT CRATO 004320L8
17	DANIEL PEREIRA DA CUNHA	NUAT CRATO 10059119
18	LUCIA MARIA PEREIRA XAVIER	NUAT BREJO SANTO 010110L6
19	JOSÉ NOGUEIRA CARLOS	CEXAT SOBRAL 10060915
20	MARIA DAS DORES FIRMINO LIMA	CEXAT SOBRAL 008500L4
21	ANTONIA DE MARIA PINHEIRO DA PAZ	NUAT CRATEÚS 000041L3
22	FERNANDO JOSÉ FERREIRA PIMENTEL	NUAFI JUAZEIRO 10585112

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº019/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e considerando que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital (s) nº (s) 0050/2024 (publicado no D.O.E. de 22/05/2024). RESOLVE: 1.  **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2.  **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.938260-3	F. DE ASSIS SOBRINHO GENEROS ALIMENTÍCIOS
02	06.946168-6	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
03	06.705861-2	FRANCISCO MACHADO BATISTA MERCEARIA ME
04	06.549123-8	FRANCISCO O SILVA FARMACIA ME

